DECRETO Nº. 15.864/23

(retificado²)

Revoga os decretos que menciona referente ao pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o advento da Lei nº 9.252/23 e o teor do Ofício SEMUSA RH nº 298/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes decretos referentes ao pagamento de gratificação de função correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007 dos servidores abaixo relacionados:

I – Decreto nº 14.452/21, concedido à servidora Cínthia Dias Azevedo Marafelli, matrícula 9902263-4;

II – Decreto nº 14.455/21, concedido ao servidor Gabriel Roberto Pardini Borges, matrícula 9902078-0;

III – Decreto nº 14.457/21, concedido ao servidor Jonhy Michel Reis, matrícula 9902156-6;

IV – Decreto nº 14.458/21, concedido à servidora Kelly Cristina Vieira Rodrigues, matrícula 9902480-4;

V – Decreto nº 14.563/21, concedido ao servidor Alisson Israel Rodrigues, matrícula 9903578-3;

VI – Decreto nº 14.593/21, concedido ao servidor Marcelo Isaac Ferreira, matrícula 9903534-0;

VII – Decreto nº 14.746/21, concedido ao servidor Fernando Divino da Silva, matrícula 9902479-4;

VIII – Decreto nº 14.788/21, concedido à servidora Marielle Batista, matrícula 9902244-9;

IX – Decreto nº 14.790/21, concedido à servidora Janne Torres de Lima, matrícula 9902102-5;

X – Decreto nº 15.280/22, concedido ao servidor James Souza Santos, matrícula 99037936;

XI – Decreto nº 15.279/22, concedido à servidora Rita de Cássia Mendonça, matrícula 99035155;

XII – Decreto nº 15.268/22, concedido à servidora Mayara Cristina Silva Batista, matrícula 99035047;

XIII – Decreto nº 15.267/22, concedido à servidora Rosane Maria Amaral Gonçalves, matrícula 97031682;

Documento assinado digitalmente - O93-DLY-DLG-KZW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

XIV – Decreto nº 15.266/22, concedido ao servidor Weverton Langsdorff Rodrigues, matrícula 99039553;

XV – Decreto nº 15.190/22, concedido à servidora Vanessa Pereira da Silva, matrícula 99035220;

XVI – Decreto nº 15.130/22, concedido à servidora Dayane Roberta Moura Melo Albino, matrícula 99035204;

XVII – Decreto nº 14.932/22, concedido à servidora Michelle Pereira Braz, matrícula 9901768-3;

XVIII – Decreto nº 15.738/23, concedido ao servidor Alex Rogério das Chagas, matrícula 99039429;

XIX – Decreto nº 15.569/23, concedido à servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445;

XX – Decreto nº 15.572/23, concedido à servidora Noelli Lamounier Rezende Veiga, matrícula 99039470;

XXI – Decreto nº 15.502/23, concedido à servidora Geise de Fátima Silva, matrícula 99024881;

XXII – Decreto nº 15.571/23, concedido ao servidor Marcos Túlio da Silva, matrícula 99035344;

XXIII – Decreto nº 15.269/22, concedido à Flávia Valério Nascimento Guimarães, matrícula 99017259;

XXIV – Decreto nº 14.468/21, Telma A. Alves Pinto, matrícula 97012610;

XXV – Decreto nº 14.469/21, Tereza Maria Dutra de Oliveira, matrícula 97026115.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2023.

Parágrafo único. A revogação prevista no inciso XXIV do art. 1° retroage seus efeitos ao dia 13/02/2023.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - O93-DLY-DLG-KZW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/10/2023 às 14:46:30

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/10/2023 às 09:08:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 20/10/2023 às 15:06:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O93 DLY DLG KZW